



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2013.

Aditamento ao contrato de Serviços que fazem entre si de um lado o A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT e do outro a empresa RESENDE & DOMINGUÊS LTDA (POSTO NOS- SA SENHORA APARECIDA).

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº 01, Município de Guiratinga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **03.545.217/0001-75**, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Adão Alves de Camargo**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 5574331 e **CPF** n.º 395.351.261-72.

Contratada: RESENDE E DOMINGUÊS LTDA (POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.973.501/0001-00, situada na Av. Paraná nº 1951, Bairro Santa Maria Bertila, Cidade de Guiratinga – MT, neste ato representado pela sua sócia senhora IVETE CANDIDA RESENDE DOMINGUES, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1031153 SSP/GO e CPF Nº 304.509.261-68.



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga ao fornecimento de óleo diesel aditivado, podendo ser o tipo S10, filtro de óleo Lubrificante PSL 340, Filtro de Combustível 940/35, óleo Lubrificante do motor 15W40, gasolina e óleo lubrificante 20X50, conforme o convencionado neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. R\$ 2,75 (dois reais e quarenta e oito centavos) por litro de diesel.

5.1.2 R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por Filtro de Óleo Lubrificante PSL 340.

5.1.3 R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos) Filtro de Combustível 940/35.

5.1.4 R\$ 11,00 (onze reais) por litro de óleo Lubrificante Motor 15W40.

5.1.5 R\$ 3,00 (três reais) Gasolina.

5.1.6 R\$ 10,00 (dez reais) Óleo Lubrificante motor 20X50.

5.2. O valor do presente Contrato é estimado em R\$: 37.318,00 (trinta e sete mil e trezentos e dezoito reais), é correspondente ao valor R\$ 12.000 (doze mil), litros de óleo Diesel no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), 20 Filtros de óleo Lubrificante PSL 340 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), 05 Filtros de Combustível 940/35 no valor de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), 200 litros de óleo Lubrificante do Motor 15W40 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), 204 litros de gasolina no valor R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), 06 litros de Óleo lubrificante do Motor 20X50 no valor R\$ 60,00 (sessenta reais), estes valores são correspondentes aos preços estabelecido no item anterior, sujeito a reajustamento nos termos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo está embasado legalmente no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do Objeto do Contrato nº 14/2013 por ter sido necessária a modificação do regime de execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas;

Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga – MT para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, as partes aceitam as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga – MT, 18 de outubro de 2013.

Adão Alves de Camargo

Câmara Municipal de Guiratinga

CONTRATANTE

Ivete Candida Resende Domingues

Resende & Domingues Ltda

(Posto Nossa Senhora Aparecida)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF Nº	CPF Nº

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Empresa de Consultoria Jurídica
EMPRESA SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATI-
CA E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 10.338.621/0001-33

Parecer do Consultor Jurídico
Jair Klasner OAB/MT 16.142